



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLL N° 037/2021

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 23/04/2021

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Proíbe o corte de fornecimento, por falta de pagamento, de água às sextas-feiras, sábados, domingos e nas vésperas e dias de feriados, no Município de Jacareí.

Autoria:

Vereador Paulinho dos Condutores.

Distribuído em:

27/04/2021

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

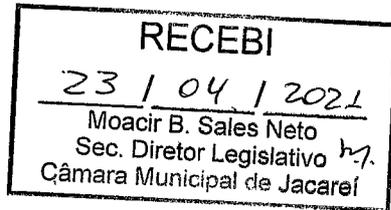


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI

Proíbe o corte de fornecimento, por falta de pagamento, de água às sextas-feiras, sábados, domingos e nas vésperas e dias de feriados, no Município de Jacareí.



16645

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica proibido o corte de fornecimento, por falta de pagamento, de água às sextas-feiras, sábados, domingos e nas vésperas e dias de feriados, no Município de Jacareí.

Art. 2º O descumprimento do art. 1º, por parte de autarquia municipal, acarretará a abertura de processo administrativo contra o responsável pelo corte.

Art. 3º O corte de fornecimento de água, por falta de pagamento, deverá ser feito na presença do proprietário ou responsável pelo imóvel.

Parágrafo único. Após 3 (três) tentativas sem sucesso em relação à presença do detentor da posse do imóvel, devidamente registradas em aviso de corte, poderão ser tomadas medidas cabíveis à interrupção do fornecimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de abril de 2021.


PAULINHO DOS CONDUTORES
Vereador - Líder do PL



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

JUSTIFICATIVA

Folha
027
Câmara Municipal de Jacareí

Nobres Colegas Vereadores,

Apresento à sua consideração o presente projeto de lei objetivando disciplinar a forma de corte de fornecimento, por falta de pagamento, de água nos imóveis do Município de Jacareí, proibindo que os cortes sejam feitos às sextas-feiras, sábados, domingos e vésperas e dias de feriados.

Não se discute a necessidade de corte quando não há o devido pagamento, porém, geralmente, quem atrasa é porque já está com problemas financeiros, ainda mais agravado com o alto índice de desemprego decorrente da pandemia do COVID-19, e o corte sem critério agravará ainda mais a já comprometida situação de inúmeras famílias, que não terão a oportunidade de conseguir saldar seu débito em finais de semana ou feriados, tanto pela dificuldade em obter dinheiro como ter um local de pagamento.

Quando o corte é realizado sem a presença do detentor da posse do imóvel, ou ainda nos dias especificados, pode acarretar a perda do pouco de comer que inúmeras famílias possuem.

É uma questão de justiça social. As famílias estão cada vez mais desorientadas com a crise financeiras e não é cortando o pouco que têm que será resolvido o problema de atraso de contas.

Portanto, nos dias especificados e também sem a presença dos responsáveis pelo imóvel, entendemos que não deve ser tomada uma medida tão drástica.

Assim exposto, esperamos merecer a atenção e aprovação dos nobres pares à propositura, pelo que antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de abril de 2021.


PAULINHO DOS CONDUTORES
Vereador – Líder do PL